



FUNAI  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Memo. n° 137/PRES

Brasília, 23 de outubro de 2001

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GREGORI  
Ministro de Estado da Justiça

Assunto: Memorando n° 296/GM/MJ, de 19 de outubro de 2001,  
relativo à exploração mineral e madeira em terras  
indígenas na estado de Rondônia.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, e em resposta ao Memorando em epígrafe, transmito a Vossa Excelência as seguintes informações acerca da exploração ilegal de madeira nas Terras Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, Rio Branco e Rio Guaporé, bem como a exploração mineral na Terra Indígena Roosevelt, localizadas no estado de Rondônia:

• **Uru-Eu-Wau-Wau**

A Fundação Nacional do Índio - Funai, em estreita cooperação com o IBAMA, SEDAM, Polícia Federal e Polícia Militar Ambiental, promove no exercício em curso, a extrusão de posseiros, madeireiros e outros que desenvolviam atividades ilícitas na Terra Indígena em causa, tendo sido retirados 20 invasores e apreendidas várias armas, moto-serras, veículos e outros equipamentos específicos.

Contudo, na parte Sul da sobredita Terra Indígena há, ainda, alguns problemas relacionados à presença de madeireiros, caçadores e garimpeiros que, no momento, estão sendo analisados por esta Fundação, inclusive quanto à viabilidade de implantação de uma Barreira de Fiscalização com a participação efetiva do IBAMA e do Governo do estado de Rondônia, objetivando assim, solucionar tal problema;



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- **Rio Branco**

Na Terra Indígena Rio Branco vem sendo executada uma operação de Vigilância Contínua, principalmente contra ações de madeireiros.

- **Rio Guaporé**

Atualmente inexitem quaisquer problemas; e

- **Roosevelt**

A Funai, conjuntamente com o IBAMA e Polícia Federal, no final de abril transato, retirou pacificamente 3.000 garimpeiros do interior da Terra Indígena Roosevelt, observando-se os preceitos constitucionais.

Porém, nos meses de junho a agosto/2001, aproximadamente 1.200 garimpeiros retornaram a já mencionada Terra Indígena e, igualmente, foram retirados pela equipe interinstitucional.

É importante frisar que, no dia 03/10/2001, a mencionada Terra Indígena estava totalmente extrusada e a Funai, juntamente com os Órgãos participantes da aludida Operação, procedeu à retirada (para o depósito do DNPM) de 483 tambores de 200 litros, 246 tambores pequenos, 6.500m. de canos e mangueiras, 110 resumidoras industriais, 23 resumidoras manuais, 19 carcaças de motores, 48 fogões, 02 balsas, 01 gerador, 01 carcaça de gerador, 33 motores completos, 24 bombas, 02 veículos tipo Jeep, 01 carreta de tração, 01 carretinha, 08 baterias, diversas lonas plásticas e bagaceiras de ferro velho, que foram transportados em comboios e escoltados pela Polícia Federal.

No decorrer da primeira quinzena deste mês, a Terra Indígena em causa foi novamente invadida por garimpeiros. Conforme tem sido divulgado pela imprensa, notadamente a escrita, existem Empresas internacionais envolvidas no processo, dedicando-se ao ramo de compra/venda de diamantes, inclusive financiando garimpeiros naquela região.

Ressalte-se, ainda, que o assunto em comento está sendo discutido com Membros das Doutas 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com a finalidade de se buscar a melhor solução para o referido problema que já extrapola o âmbito desta Fundação.




FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Informo, ainda, a Vossa Excelência de que, lamentavelmente, além de garimpeiros há presença também de madeireiros na Terra Indígena supracitada, e que possuem indústrias localizadas na área de entorno. No presente caso, uma fiscalização rigorosa por parte do IBAMA possivelmente resolveria o problema, considerando que o estoque da madeira esplanada no pátio das referidas indústrias não tem origem justificada.

Quanto ao possível envolvimento de servidores da Funai com as mencionadas irregularidades foi instalada uma Comissão de Sindicância para a completa apuração das denúncias ora formuladas por terceiros, consoante a Portaria nº782/PRES/Funai, de 26/09/2001 (cópia anexa).

Respeitosamente,



GLENIO DA COSTA ALVAREZ

Presidente da Funai